



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1987 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTEARIA N°. 010/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para o **Sra. NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, Diretora da Secretaria de Agricultura de São Rafael/RN, matrícula nº 01195, para participar no dia 23 de janeiro de 2026, de uma reunião com o Superintendente do INCRA/RN, onde será debatido os Créditos na modalidade de: instalação e produtivo que beneficiará os assentados da reforma agrária no município, juntamente com os técnicos disponibilizado pelo município que darão suporte ao programa. O referido órgão está localizado na rua: Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 22 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTEARIA N°. 011/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para o **Sra. FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, Médica Veterinaria da Secretaria de Agricultura de São Rafael/RN, matrícula nº 13285, para participar no dia 23 de janeiro de 2026, de uma reunião com o Superintendente do INCRA/RN, onde será debatido os Créditos na modalidade de: instalação e produtivo que beneficiará os assentados da reforma agrária no município, juntamente com os técnicos disponibilizado pelo município que darão suporte ao programa. O referido órgão está localizado na rua: Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 22 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTEARIA N°. 015/2026 - GP

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para participar no dia 27 de janeiro de 2026, de uma reunião no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado – Localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 27 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTEARIA N°. 016/2026 - GP

#### CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688, para participar no dia 27 de janeiro de 2026, de uma reunião no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado – Localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 27 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1987 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:  
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO